

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E NOVOS DESENVOLVIMENTOS DO WEB SITE OFICIAL DA COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO – ES GÁS, SOB Nº 4600209371, QUE ENTRE SI FIRMAM:

A) COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO, contratualmente denominada de “ES GÁS”, CNPJ 34.307.295/0001-65, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 714, Salas 1101 - 1105 e 116-1120, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-130, representada neste ato pelo Gerente de Planejamento e Administração, LEONARDO CESAR DE BARROS, e pelo Gerente de Contabilidade e Finanças, LISSANDRO GUSTAVO DILKIN, na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada “**ES GÁS**”, e;

B) ARKUS PROPAGANDA LTDA, com sede na AV. Isaltino do Amaral Carvalho, 1935 - Chácara Bela Vista- Jau/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.491.368/0001-07, representada neste ato na forma do seu contrato social, pela Sócia, MARIA FERNANDA GREGIO RONCHESEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.008.358-96, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima qualificadas comparecem ao presente instrumento com o objetivo de aditar o Contrato referenciado, o qual foi celebrado em 08 de junho 2021, de forma a formalizar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO FIRMADO

1.1. As PARTES firmaram entre si em 08 de junho de 2021 o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E NOVOS DESENVOLVIMENTOS DO WEB SITE OFICIAL DA COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO – ES GÁS**, com início em 08/06/2021 e término em 08/06/2022, mediante as cláusulas e condições constantes do CONTRATO ora aditadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item “**20. PRAZO CONTRATUAL**” de forma a prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, passando o contrato a findar-se em 08/06/2023.

2.2. Alteração da Cláusula 19. **ÍNDICE DE REAJUSTE**, de forma que o contrato seja reajustado com o índice IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As Partes declaram que o presente termo aditivo representa a livre manifestação de vontade das partes, prevalecendo sobre quaisquer tratativas, escritas ou orais, anteriormente mantidas entre as Partes, quanto ao objeto do contrato ora aditado.

3.2. As Partes contratantes, expressamente, ratificam todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de forma digital.

Vitória, 07 de junho de 2022.

ES GÁS

ES GÁS

**COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO
SANTO**

LEONARDO CESAR DE BARROS
Gerente de Planejamento e Administração

**COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO
SANTO**

LISSANDRO GUSTAVO DILKIN
Gerente de Contabilidade e Finanças

CONTRATADA:

ARKUS PROPAGANDA LTDA
MARIA FERNANDA GREGIO
RONCHESEL
Sócia

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:
RG:
CPF/MF:

NOME:
RG:
CPF/MF:

